

INTERESSADO (A): Colégio Valdemar Alcântara		
EMENTA: Aprova a mudança de denominação do Colégio Valdemar Alcântara para Colégio Diocesano Valdemar Alcântara, Inep/Censo Escolar nº 23100753, e de endereço da Rua Francisco Enéas de Lima, nº 2049, Bairro Centro, CEP: 63.900-231, no município de Quixadá, para Avenida Plácido Castelo, nº 1238, Bairro Centro, CEP: 63.900-076, no município de Quixadá, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
PROCESSO Nº 05368527/2021	PARECER Nº 97/2023	APROVADO EM: 8.2.2023

I – RELATÓRIO

Eliene Maciel de Araújo, diretora do Colégio Valdemar Alcântara, Instituição sediada no município de Quixadá, por meio do processo nº 05368527/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a aprovação da mudança de denominação de Colégio Valdemar Alcântara para Colégio Diocesano Valdemar Alcântara e de endereço da Rua Francisco Enéas de Lima, nº 2049, Bairro Centro, CEP: 63.900-231, no município de Quixadá, para Avenida Plácido Castelo, nº 1238, Bairro Centro, CEP: 63.900-076, no município de Quixadá.

Referido Colégio é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida Plácido Castelo, nº 1238, Bairro Centro, CEP: 63.900-076, no município de Quixadá, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 007.988.058/0001-34 e fora recredenciado pelo Parecer CEE nº 443/2021, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Eliene Maciel de Araújo, especialista em Administração Escolar, Registro nº 7397, responde pela direção desse Colégio, e Sarah de Brito Oliveira é a secretária escolar, Registro nº 300.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9.394/96 (LDBEN), nas Resoluções deste CEE nºs 451/2014 e 474/2018 e na Resolução CNE nº 2/2017.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 97/2023

III – VOTO DO RELATOR

Mediante as informações apresentadas, o voto é favorável à mudança de denominação de Colégio Valdemar Alcântara para Colégio Diocesano Valdemar Alcântara, Inep/Censo Escolar nº 23100753, e de endereço da Rua Francisco Enéas de Lima, nº 2049, Bairro Centro, CEP: 63.900-231, no município de Quixadá, para Avenida Plácido Castelo, nº 1238, Bairro Centro, CEP: 63.900-076, no município de Quixadá, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE